



PORTARIA Nº 14.796, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto da Faculdade de Medicina - Departamento de Fonoaudiologia - Setor: Fonoaudiologia Geral, da Faculdade de Medicina da UFRJ, referente ao Edital nº 384 de 11 de novembro de 2013, publicado no DOU nº 219 - Seção 3, página 124 de 11 de novembro de 2013, divulgando o nome do candidato aprovado:

- Departamento de Fonoaudiologia
- Sector: Fonoaudiologia Geral
- 1º lugar - Rejane Soares
- 2º lugar - Fabiana Cunha Leão Pompermayer
- 3º lugar - Danielly Moreira Gonçalves Cabral

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 14.913, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 5.060, de 27/07/2011, publicada no DOU nº 144, Seção 2, de 28/07/2011, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto, referente ao Edital nº 384, de 11 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 219, Seção 3, de 11 de novembro de 2013, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- Departamento de Teclado e Percussão - 01
- Setorização: Piano
- MARINA CARVALHO SPOLADORE - 1º lugar
- LUCIANA GIMENES FANTINI - 2º lugar

ANDRÉ CARDOSO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 14.949, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Professora Denise Barcellos Pinheiro Machado, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do processo seletivo de Professor Substituto para o Setor de História do Departamento de História e Teoria, em conformidade com o Edital nº 407 de 13/11/2013, publicado no DOU nº 222 de 14/11/2013.

- Professora Maria Clara Amado Martins
- Professora Helenita Bueno Gonzalez
- Professora Fabiola do Valle Zonno
- Professor William Seba Mallmann Bittar

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO

PORTARIA Nº 14.956, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 1.096 de 31/03/2010, publicada no DOU nº 63, de 05/04/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 384 de 11/11/2013, publicado no DOU nº 219 de 11/11/2013, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA FORMA

- Sector de Expressão Gráfica (duas vagas anuais e uma vaga semestral)
- 1º - Marília Ramalho Fontenelle
- 2º - Melissa Martins Pato
- 3º - Gustavo D'Ávila Siqueira Neto

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO

CENTRO DE TECNOLOGIA
ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 14.932, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor da Escola Politécnica, Professor Ericksson Rocha e Almendra, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 576 de 08/02/10, publicada no DOU nº 31, Seção 2, de 17/02/10, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 384 de 11/11/13 publicado no DOU nº 219, Seção 3 de 11/11/13, a saber:

- Departamento de Engenharia Elétrica
- Setorização: Sistemas Industriais
- Não houve candidato aprovado
- Departamento de Expressão Gráfica
- Setorização: Expressão Gráfica
- 1º Rafaela Alves Sanches
- 2º Patricia Carvalho Szendrodi
- 3º Juliana Souza Baioco
- 4º André Antônio de Souza
- Departamento de Construção Civil
- Setorização: Geotecnia
- 1º Cláudia Martins Bhering Dominoni
- 2º Graziella Maria Fungari Januzzi

ERICKSSON ROCHA E ALMENDRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1.595, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.060645/2013-87 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPGEA, instituído pelo Edital nº 269/DDP/2013, de 12 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 222, Seção 3, de 14/11/2013.

Área/ Subárea de Conhecimento: Engenharia Ambiental
Área de Concentração: Toxicologia Ambiental
Regime de Trabalho: 40h semanais - Dedicção Exclusiva (DE)

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Denise Schulz Vicentini	9,33

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 1.596, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.050765/2013-76 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Civil - ECV/CTC, instituído pelo Edital nº 256/DDP/2013, de 03 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 3, de 04/10/2013.

Área/ Subárea de Conhecimento: Engenharia Civil/ Ciências Geodésicas - Topografia.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Eliz Paula Maufoi	8,95

BERNADETE QUADRO DUARTE

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 570, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e pelo § 7º do art. 2º da Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Obedecidas as condições, critérios e limites estabelecidos pela Lei 12.613, de 18 de abril de 2012, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.050, de 26 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, e por esta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, sobre os saldos médios diários de financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil S.A., em operações de financiamento para aquisição, por pessoa física, de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, contratadas a partir de 01.12.2013, desde que observadas as seguintes condições:

- I - Taxa de juros para o mutuário:
 - a) 5,0% a.a. (cinco por cento ao ano) para mutuários com renda mensal de até 5 (cinco) salários mínimos;
 - b) 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano) para mutuários com renda mensal acima de 5 (cinco) salários mínimos e até 10 (dez) salários mínimos.
- II - Taxa de abertura de crédito (TAC): 0,0% (zero);
- III - Prazo de reembolso: até 60 meses.

§ 1º Deverão ser obedecidos o limite de renda mensal para enquadramento como beneficiário e o rol de bens e serviços de tecnologia assistiva passíveis de financiamento subvencionado definidos em Ato conjunto do Ministro de Estado da Fazenda, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, conforme disposto no § 6º do art. 2º da Lei 12.613, de 2012.

§ 2º O pagamento da equalização de que trata o caput será semestral e ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira estando limitado ao valor definido na Lei Orçamentária de cada ano.

Art. 2º A equalização de juros corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira, na qual estarão incluídos os custos administrativos e tributários.

Art. 3º A equalização devida e a MSD das aplicações do período de equalização, para efeito dos pagamentos pelo Tesouro Nacional, deverão ser informadas pelo Banco do Brasil à STN, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para gecip.co-

pec.df.stn@fazenda.gov.br, até o vigésimo dia do mês subsequente.

§ 1º A equalização será devida no primeiro dia após o período de equalização e será atualizada até a data do efetivo pagamento pelo Tesouro Nacional.

§ 2º A equalização devida e a MSD serão apuradas com base nos períodos de 1º de julho a 31 de dezembro e de 1º de janeiro a 30 de junho de cada ano (periodicidade semestral).

§ 3º As solicitações de pagamento de equalização deverão ser acompanhadas das correspondentes planilhas de cálculo e da declaração quanto à responsabilidade pela exatidão das informações relativas à aplicação dos recursos, com vistas ao atendimento do disposto no art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964", conforme item "c", anexo I, desta Portaria.

§ 4º A equalização devida e sua respectiva atualização serão obtidas conforme metodologias constantes do anexo I desta Portaria.

Art. 4º O Banco do Brasil deverá informar à STN: I - mensalmente, o valor contratado e desembolsado conforme a planilha constante do anexo II;

II - mensalmente, a previsão mensal dos recursos a serem aplicados até o final do respectivo exercício;

III - em janeiro, maio e julho de cada ano, a previsão de pagamento de equalização para os meses subsequentes do ano em curso e para os do próximo ano.

Art. 5º O Banco do Brasil deverá informar, até o último dia do mês de janeiro de cada ano, os valores recebidos de equalização no exercício anterior segregados por região da Federação.

Art. 6º O não atendimento ao disposto nesta Portaria poderá implicar a suspensão do pagamento da equalização até a devida regularização, bem como a perda do direito à atualização dos valores neste período.

Art. 7º Caberá ao Banco do Brasil disponibilizar, sempre que solicitado, informações relacionadas à aplicação dos recursos a que se refere esta Portaria, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Controladoria Geral da União - CGU, ao Tribunal de Contas da União - TCU e ao Banco Central do Brasil, para fins de acompanhamento e fiscalização por parte dos referidos órgãos.

Art. 8º O Art 1º da Portaria MF nº 240, de 09 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Obedecidas as condições, critérios e limites estabelecidos pela Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.050, de 26 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, e por esta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, sobre os saldos médios diários de financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil S.A. - BB, em operações de financiamento para aquisição, por pessoa física, de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, contratadas de 09.02.2012 até 30.11.2013, desde que observadas as seguintes condições:"

(NR)
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

**ANEXO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Cálculo da equalização devida nos dias 1º de julho e 1º de janeiro de cada ano, relativa às Médias dos Saldos Diários em operações de financiamento para aquisição, por pessoa física, de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, com recursos do Banco do Brasil, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

- a) Cálculo da equalização:

$$EQL = MSD \times \left[\left(1 + \frac{(CF + CAT) \cdot \frac{M}{DAC}}{100} \right)^{\frac{M}{DAC}} - \left(1 + \frac{T_x}{100} \right)^{\frac{M}{DAC}} \right]$$

- b) Cálculo da atualização:
EQA = [EQL x (1 + TMS)]

Legenda:
EQL = Equalização apurada referente ao período de equalização;

MSD = Média dos Saldos Diário do período de equalização;

CF = Custo da fonte de recursos. No caso de utilização de recursos da exigibilidade de depósitos à vista o custo corresponde a zero;

CAT = Custos administrativos e tributários, de 9,98% a.a.;
n = Número de dias corridos do período de equalização;

Tx = Taxa de juros para o tomador final

DAC = Número de dias do ano civil (365 ou 366);

EQA = Equalização apurada atualizada até o dia do pagamento;

TMS = Taxa Média SELIC efetiva acumulada do período de atualização, na forma unitária

c) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A instituição financeira recebedora da subvenção de que trata esta Portaria, ao encaminhar a Declaração de Responsabilidade para fins de pagamento da equalização pelo Tesouro Nacional, deverá adotar o seguinte modelo:

Para efeito de atendimento ao disposto na Medida Provisória nº 550, de 17 de novembro de 2011 (ou Lei em que for convertida), DECLARAMOS que os dados apresentados, objeto da solicitação de cobrança ao Tesouro Nacional, correspondem aos valores das equalizações e às médias dos saldos diários das aplicações verificadas no

período de equalização, conforme tabela abaixo, pelo que ATES-TAMOS a boa e regular aplicação dos recursos, para fins de liquidação da despesa, conforme disposto no art. 63, §1º, II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Posição em: dd/mm/aaaa	Em R\$
Período de referência	Equalização
mmmm-aaaa	
mmmm-aaaa	
mmmm-aaaa	
mmmm-aaaa	
Totais	

Os valores de Equalização informados no quadro acima deverão ser atualizados até a data de pagamento conforme metodologias definidas nas Portarias/MF referidas no anexo desta solicitação.

Local e data:

Assinatura autorizada:

ANEXO II

Linha de Financiamento	Taxa de Juros	Valor Contratado	Valor disponível	Valor desembolsado
		até o último dia do mês	para contratação até o último dia do mês	até o último dia do mês

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 2 de dezembro de 2013

Processo nº: 17944.001042/2012-16.
Interessados: Governo do Estado do Acre e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Acre, com a intervenção do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Acre, com a intervenção do Banco do Brasil - BB, ambos relativos a Contrato de Financiamento, Mediante Abertura de Crédito, a ser firmado entre o Estado do Acre e o BNDES, no valor de R\$ 240.662.000,00 (duzentos e quarenta milhões seiscientos e sessenta e dois mil reais), destinados ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental nos Municípios do Acre - SANEAAC.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais. Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

Processo nº: 17944.001228/2013-92
Interessado: Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Operação de crédito externo entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (BIRD), no valor de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, em apoio ao "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT" (Enhancing Public Management for Service Delivery in Rio de Janeiro Development Policy Loan), na modalidade denominada Development Policy Loan-DPL.

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações, e considerando a permissão contida na Resolução nº 48, de 26 de novembro de 2013, também daquela Casa Legislativa, publicada na edição do Diário Oficial de 27 de novembro de 2013, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a concessão de garantia da União para o Estado do Rio de Janeiro, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe e a celebração do respectivo contrato de contragarantia entre a União e o Estado.

GUIDO MANTEGA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SE nº 217, de 25/11/2013, publicada na Seção 1 do DOU de 26/11/2013, páginas 30/31, onde se lê: "... período de 12 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014", leia-se: "... período de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014".

BANCO DO BRASIL S/A

BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2013

IDATA, HORA E LOCAL: Em 10 de outubro de 2013, às 10 horas e trinta minutos, na Sede Social da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., CNPJ 31.591.399/0001-56; NIRE: 5.330.000.477-3, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF). ILMESA: Presidente: Alexandre Corrêa Abreu Secretário: Aurilson José Ferreira

III.PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente Paulo Roberto Lopes Ricci. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. VORDEM DO DIA: Eleição dos representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda para os cargos de membros titular e suplente do Conselho Fiscal da empresa, em virtude das renúncias apresentadas pelos Srs. Priscila Grecov, em 09.10.2013 e José Gilberto Scanducci Filho, em 1º.10.2013. VI. DELIBERAÇÃO: Foram eleitos para os cargos os Srs. Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel e Cristina Fernandes Amaral, a seguir qualificados, para completarem o mandato 2013/2014, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias. Titular: FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 148.965.968-46, portador da Carteira de Identidade nº 11.371, expedida em 20.07.2010 pelo Ministério de Relações Exteriores (DF). Endereço: Eplanada dos Ministérios, bloco P, sala 223 - Ministério da Fazenda - Brasília (DF). Suplente: CRISTINA FERNANDES AMARAL, brasileira, solteira, Bacharela em Direito, inscrita no CPF sob o nº 775.601.241-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1.610.181, expedida em 16.06.1993 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Eplanada dos Ministérios, bloco P, 6º andar - Ministério da Fazenda - Brasília (DF). VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., da qual eu, ass.) Aurilson José Ferreira, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.), Alexandre Corrêa Abreu, Diretor-Presidente da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., Presidente da Assembleia, e Paulo Roberto Lopes Ricci, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO É COPIA TRANSCRITA DO LIVRO 08, FOLHA 34. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 19.11.2013 sob o número 20131064428.

MÔNICA AMORIM MEIRA
Secretária-Geral

BB BI S/A

(Subsidiária integral do Banco do Brasil S/A)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2013

IDATA, HORA E LOCAL: Em 30 de agosto de 2013, às nove horas e trinta minutos, na Sede Social do BB Banco de Investimento S.A., CNPJ 24.933.830/0001-30; NIRE: 3.330.027.730-7, situada na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, centro, Rio de Janeiro (RJ). ILMESA: Presidente: Paulo Rogério Caffarelli Secretário: Luiz Cláudio Ligabue PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente Paulo Roberto Lopes Ricci, e Rogério Sottli, membro do Conselho Fiscal. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: Aumento de capital social da companhia, sem emissão de novas ações, mediante a incorporação do saldo da Reserva Legal e de parte da Reserva Estatutária, e a consequente alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social, conforme o contido na Nota Técnica nº 376/CGCOR/DEST/SE-MP, de 27.08.2013, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. VI. DELIBERAÇÃO: O acionista aprovou, sem ressalva: a) o aumento do capital social da empresa em R\$ 457.985.152,29 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), sem emissão de novas ações, mediante a integralização do saldo da reserva legal e de parte do saldo da reserva estatutária constituídas até 31.12.2012, registrando que o Conselho Fiscal emitiu parecer sobre o assunto; b) a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, em consequência do aumento do capital social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 4º O capital social, de R\$ 1.821.081.678,62 (um bilhão, oitocentos e vinte e um milhões, oitenta e um mil, seiscientos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), dividido em 2.540.982 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista do BB Banco de Investimento S.A., da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Paulo Rogério Caffarelli, Diretor-Presidente do BB Banco de Investimento S.A., Presidente da Assembleia, e Paulo Roberto Lopes Ricci, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 09, FOLHA 38 E 39. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte - Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 6.789.859-9-Márcio Roberto de Souza - Analista. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro certificou o deferimento em 13.11.2013, sob número 00002563168.

VALÉRIA G. M. SERRA
Secretária-Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2013

IDATA, HORA E LOCAL: Em 30 de agosto de 2013, às nove horas, na Sede Social do BB Banco de Investimento S.A., CNPJ 24.933.830/0001-30; NIRE: 3.330.027.730-7, situada na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, centro, Rio de Janeiro (RJ). ILMESA: Presidente: Paulo Rogério Caffarelli Secretário: Luiz Cláudio Ligabue. III PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente Paulo Roberto Lopes Ricci, e Rogério Sottli, membro do Conselho Fiscal. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. VORDEM DO DIA: (i) ratificar a nomeação da empresa Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade com sede na Cidade São Paulo - SP, Avenida Paulista, 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser parcialmente vertida ao patrimônio da BB Elo Cartões Participações S.A.; (ii) examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação; (iii) examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial do BB Banco de Investimentos S.A., com versão da parcela cindida para a BB Elo Cartões Participações S.A."; (iv) aprovar a redução do capital social da Companhia; (v) aprovar a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia; (vi) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia. VI. DELIBERAÇÃO: O acionista decidiu, sem ressalva: (i) ratificar a nomeação da empresa Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade com sede na Cidade São Paulo-SP, Avenida Paulista, 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser parcialmente vertida ao patrimônio da BB Elo Cartões Participações S.A.; (ii) aprovar o Laudo de Avaliação, parte integrante desta ata, conforme anexo I; (iii) aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial do BB Banco de Investimentos S.A., com versão da parcela cindida para a BB Elo Cartões Participações S.A.", apresentado pela Administração da Companhia, parte integrante desta ata, conforme anexo II, ouvido o Conselho Fiscal; (iv) aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 380.015.004,47 (trezentos e oitenta milhões, quinze mil e quatro reais e quarenta e sete centavos), em razão da cisão parcial da Companhia ora aprovada, passando de R\$ 1.743.111.530,80 (um bilhão, setecentos e quarenta e três milhões, cento e onze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) para R\$1.363.096.526,33 (um bilhão, trezentos e sessenta e três milhões, noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); (v) alterar o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em razão da redução do seu capital social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º. O capital social, de R\$ 1.363.096.526,33 (um bilhão, trezentos e sessenta e três milhões, noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) dividido em 2.540.982 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal"; (vi) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive os ajustes necessários decorrentes das variações patrimoniais relativas ao investimento cindido posteriores à data base de 30.06.2013. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista do BB Banco de Investimento S.A., da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Paulo Rogério Caffarelli, Diretor-Presidente do BB Banco de Investimento S.A., Presidente da Assembleia, e Paulo Roberto Lopes Ricci, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 09, FOLHA 19 A 37. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte - Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 6.789.859-9-Márcio Roberto de Souza - Analista. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro certificou o deferimento em 13.11.2013, sob número 00002563166.

VALÉRIA G. M. SERRA
Secretária-Geral

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.686, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Circular nº 3.398, de 23 de julho de 2008, e estabelece prazo para remessa de informações.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 28 de novembro de 2013, com fundamento nos arts. 9º, 10, inciso IX, e 37, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto nas Resoluções ns. 4.192, 4.193 e 4.194, todas de 1º de março de 2013, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Circular nº 3.398, de 23 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A remessa das informações mencionadas no art. 1º deve ser realizada até o dia 5 do segundo mês seguinte ao da respectiva data-base: